



BS 5799

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Primeira Reunião Ordinária de 2014 do Programa de Assistência à Saúde PAS-UFMS, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o valor da contribuição mensal dos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme as categorias:

I - Beneficiários titulares e dependentes:

| Faixas Etárias | Valor (R\$) |
|----------------|-------------|
| 0 a 18 anos    | 130,00      |
| 19 a 23 anos   | 155,00      |
| 24 a 28 anos   | 160,00      |
| 29 a 33 anos   | 165,00      |
| 34 a 38 anos   | 175,00      |
| 39 a 43 anos   | 190,00      |
| 44 a 48 anos   | 200,00      |
| 49 a 53 anos   | 215,00      |
| 54 a 58 anos   | 225,00      |
| 59 anos ou +   | 240,00      |

III – Beneficiários agregados:

| Faixas Etárias | Valor (R\$) |
|----------------|-------------|
| 0 a 18 anos    | 105,00      |
| 19 a 23 anos   | 135,00      |
| 24 a 28 anos   | 160,00      |
| 29 a 33 anos   | 175,00      |
| 34 a 38 anos   | 190,00      |
| 39 a 43 anos   | 215,00      |
| 44 a 48 anos   | 240,00      |
| 49 a 53 anos   | 285,00      |
| 54 a 58 anos   | 350,00      |
| 59 anos ou +   | 405,00      |

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 06, de 22 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO RICARDO FILGUEIRAS TOGNINI